

ATO 206/2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 422/2024 - PROCESSO N.º 014/2024 - CREDENCIAMENTO N.º 003/2024

Pelo presente instrumento, o **Consórcio Intermunicipal da Região Nordeste - CIRENOR**, com sede na Av. Fiorentino Bacchi, nº 932, Centro, na cidade de Sananduva- RS, neste ato legalmente representado pelo seu presidente **MARCIO CAPRINI**, brasileiro, Prefeito Municipal de Cacique Doble/RS, residente na Rua Getúlio Guimaraes nº 193 - Centro em Cacique Doble/RS, inscrito no RG nº 6085038385 e CPF nº 006.512.080-92, doravante denominado **CIRENOR**, e de outro lado **SMP INDUSTRIA DE SINALIZAÇÃO DO PLANALTO MÉDIO LTDA**, CNPJ nº 16.611.560/0001-12, empresa estabelecida na cidade de Passo Fundo/RS, na Rua Alcides Luiz da Silva, CEP 99.052-33, sendo representada neste ato, por seu sócio proprietário, Sr. **DARCI PAULO FORNAZIERI**, cédula de identidade nº 1049681156 e CPF nº 548.616.590-00 doravante denominado **PRESTADOR CREDENCIADO**, acordam proceder ao presente contrato, nos termos do Edital de Credenciamento nº 003/2024, atendendo as condições previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, e mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Ratifica-se a **CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DA CONTRATAÇÃO** passando a vigorar os seguintes valores e quantidades do contrato administrativo 422/2024. A presente alteração tem efeitos a contar da data de 13 de novembro de 2024.

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANTIDADE	VALOR TOTAL POR TONELADA PRODUZIDA (R\$/T).
01	Rolo Liso	Ton.	1	R\$ 13,01
02	Rolo Pneu	Ton.	1	R\$ 10,12
03	Vibro acabadora	Ton.	1	R\$ 16,43
04	Caminhão espargidor	Ton.	1	R\$ 5,29
05	Demais custos atinentes aos encargos do credenciante		1	R\$ 31,30
			TOTAL	R\$ 76,14

CLÁUSULA SEGUNDA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas do instrumento original.

E assim, por estarem as partes justas e contratadas, foi lavrado o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma que, lido e achado conforme pelas Partes, vai por elas assinado para que produza todos os efeitos de direito.

Sananduva, 08 de janeiro de 2025.

Marcio Caprini
Presidente

SMP INDUSTRIA DE SINALIZAÇÃO DO PLANALTO MÉDIO LTDA
DARCI PAULO FORNAZIERI

Testemunhas:

ALINE NEGRI TIEPO
035.001.340-33

EDUARDA MARIN
037.194.620-48